



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta 10, Centro, CEP: 88180-000

Fone/Fax: (48) 3272 8617 - 3272-8617 licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2019

MIRLENE MANES, presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Antônio Carlos/SC solicitou a “**contratação de serviço especializado na elaboração de projeto elétrico da casa do agricultor, contemplando projeto de entrada de energia, projeto das instalações internas e quantitativas dos materiais a serem utilizados, bem com o projeto de pontos de monitoramento, TV, telefone e internet, com fornecimento dos projetos e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica**”.

CONSIDERANDO que, por força de sentença judicial proferida pela 1ª Vara Federal de Rio do Sul nos autos n.º 2008.72.13.001046-1 e mantida por acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em ação movida pela ABEE – Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - seção de Santa Catarina contra o CREA, o Conselho Regional de Santa Catarina é obrigado, a partir do dia 10/10/18, a cumprir a seguinte determinação judicial com o seguinte dispositivo: “Diante do exposto, julgo PROCEDENTE, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, para determinar ao CREA que, realizando a necessária fiscalização, impeça o registro de Anotações de Responsabilidade Técnica dos códigos iniciados com a letra "B" e os códigos G1101, G1102, G 1104, G1105, G1110, G1111, G2119, G2120 por profissionais de outras áreas que não a elétrica.”

CONSIDERANDO que, em decorrência da decisão supra, o Município não possui, no momento, profissional habilitado para elaboração de projeto elétrico completo para a casa do Agricultor, ve-se a necessidade de efetuar a contratação de um profissional para este serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta 10, Centro, CEP: 88180-000

Fone/Fax: (48) 3272 8617 - 3272-8617 licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

CONSIDERANDO que, após juntados orçamentos, verificou-se que a aquisição do serviço custaria R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais).

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/1993, Artigo 24, inciso II.

OBJETO: contratação de serviço especializado na elaboração de projeto elétrico da casa do agricultor, contemplando projeto de entrada de energia, projeto das instalações internas e quantitativas dos materiais a serem utilizados, bem com o projeto de pontos de monitoramento, TV, telefone e internet, com fornecimento dos projetos e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

CONTRATADO: SAMUEL HACK MEURER, Técnico em Eletrotécnica – CREA/SC 152918-9, CPF n. 043.702.069-01.

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais)

FUNDAMENTO DA DESPESA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2019:

(129) 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00

Antônio Carlos, 26 de julho de 2019.

MIRLENE MANNES

Presidente da Comissão de Licitações